

Prefeitura proíbe uso de máscaras no Carnaval; entenda o que diz a lei

Category: BRASIL, GERAL

escrito por Ayumi Yohanna Miyamoto | 5 de fevereiro de 2026



A Prefeitura de Araçoiaba, no Grande Recife, proibiu o uso de máscaras e outros itens que dificultem a identificação de foliões durante eventos e desfiles de Carnaval no município. A medida ganhou repercussão nas redes sociais após a gestão publicar um alerta oficial no Instagram, na última terça-feira (3).

Segundo a prefeitura, pessoas com o rosto coberto poderão ser abordadas pela Polícia Militar, Polícia Civil ou Guarda Municipal e orientadas a retirar o acessório. Além das máscaras, a recomendação inclui capuzes, capacetes, pintura facial e qualquer objeto que impeça a identificação.

A administração municipal informou que fantasias estão liberadas, desde que não dificultem o reconhecimento do folião. Em caso de recusa, o acessório pode ser apreendido e a pessoa encaminhada para identificação. A prefeitura afirma que a medida busca garantir mais segurança, organização e tranquilidade durante a folia.

Lei é de 1998

A proibição tem como base a Lei Municipal nº 33/98, sancionada

em 19 de fevereiro de 1998, após aprovação da Câmara de Vereadores. O texto trata especificamente da vedação ao uso de máscaras durante o período carnavalesco em Araçoiaba.

A legislação abre exceção para integrantes de blocos carnavalescos, permitindo o uso de máscaras apenas se todos os membros estiverem cadastrados e identificados junto à Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do município.

A norma também determina que pessoas que não residem na cidade e estejam em Araçoiaba durante o Carnaval devem ser identificadas com os dados da carteira de identidade.

Divergências e questionamentos

Especialistas apontam que há diferenças entre o que está previsto na lei e o que foi divulgado pela prefeitura. O texto legal não menciona apreensão de máscaras nem cita explicitamente itens como capuzes, capacetes ou pintura facial.

Além disso, juristas discutem a constitucionalidade da medida, já que a restrição pode entrar em conflito com direitos individuais, como a liberdade de expressão e de manifestação cultural. Mesmo com os questionamentos, a prefeitura informou que a fiscalização será mantida durante o período carnavalesco.

Fonte: O liberal e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso em 05/02/2026/14:49:09

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal

Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadopresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 984046835](#)– [\(93\) 98117 7649](#).

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](#) (Claro) - Site: [www.folhadopresso.com.br](#) e-mail: folhadopresso.jornal@gmail.com ou e-mail: adeciopiran.blog@gmail.com